



Decreto N° 116 - de 31 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.33.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	80.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	80.000,00
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	40.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	80.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	80.000,00
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Março de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

31 / 03 / 25

100mp

Chefe de Gabinete